



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

Número 30

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 56.817, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

*Altera a lotação e a denominação do cargo de provimento em comissão e da função de confiança que especifica, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a lotação e a denominação de cargo de provimento em comissão e de função de confiança da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na seguinte conformidade:

I - o cargo de Procurador Chefe da Fazenda, Referência DAS-15, de livre provimento em comissão, da Procuradoria da Fazenda Municipal, passa a ser lotado no Gabinete do Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, com a denominação alterada para Procurador Chefe de Gabinete;

II - a função de Procurador Assessor Chefe de Gabinete, Símbolo PR-A5, de livre designação em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município, passa a ser lotado na Procuradoria da Fazenda Municipal, com a denominação alterada para Procurador Chefe da Fazenda.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2016.

#### DECRETO Nº 56.818, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

*Altera os artigos 4º e 5º do Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, que dispõem sobre a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 4º e 5º do Decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, com a alteração do Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá em consulta ao banco de preços de referência mantido pela Prefeitura.

§ 1º Na hipótese de inexistência do bem ou serviço que se pretende adquirir ou contratar no banco de preços de referência mantido pela Prefeitura, bem como na hipótese de incompatibilidade de sua especificação técnica com aquela que serve de base para a composição do banco, desde que devidamente caracterizadas, fica autorizada a utilização dos seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preços:

I - pesquisa publicada por instituição renomada na formação de preços, inclusive por meio eletrônico, desde que contenha a data e hora de acesso;

II - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

III - contratações similares de entes públicos, em execução; ou

IV - múltiplas consultas diretas ao mercado.

§ 2º Na contratação de serviços, o preço de referência da mão de obra poderá considerar o valor do piso salarial da categoria profissional correspondente.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses dos incisos III e IV do § 1º deste artigo, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 4º As consultas poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação e, na hipótese de serem informais, deverão ser certificadas pelo funcionário responsável, que apontará as informações obtidas e as respectivas fontes.

§ 5º A pesquisa de preço, a critério da comissão de licitação ou da autoridade competente para autorizar a contratação, deverá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas.

§ 6º A Secretaria Municipal de Gestão poderá estabelecer, mediante portaria, diretrizes e procedimentos visando orientar as unidades contratantes acerca do cumprimento do disposto neste artigo." (NR)

"Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão implantará, progressivamente, banco de preços de referência, a ser elaborado com base em pesquisa de mercado, para utilização pela administração municipal, o qual deverá ser disponibilizado na internet para consultas livres." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2016.

#### DECRETO Nº 56.819, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.931.789,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.931.789,00 (tres milhões e novecentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	599.173,17
17.10.04.126.3021.1383	Implantação do PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	963.410,00
44905200.01	Equipamentos e Material Permanente	2.369.205,83
		3.931.789,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599.173,17
17.10.04.126.3021.1383	Implantação do PMAT - Programa Mod da Adm Tribut e da Gest Set Soc Bas	
44903900.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.369.205,83
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	963.410,00
		3.931.789,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de fevereiro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2016.

#### DECRETO Nº 56.820, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 456.000,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.542.3020.6661	Inspecção Ambiental Veicular	
33909300.00	Indenizações e Restituições	456.000,00
		456.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	
44905100.02	Obras e Instalações	456.000,00
		456.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de fevereiro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2016.

#### DECRETO Nº 56.821, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.713.324,02 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 26.713.324,02 (vinte e seis milhões e setecentos e treze mil e trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.24.126.3011.4300	Modernização e manutenção da Central de Atendimento Telefônico - 156	26.713.324,02
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.713.324,02

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	
44905100.02	Obras e Instalações	26.713.324,02
		26.713.324,02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de fevereiro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 2016.

### DESPACHOS DO PREFEITO

**2003-1.056.810-9** - JOSÉ ANTONIO BORGES - Pedido de regularização. Lei 13.558/2003. Recurso. - I - À vista dos elementos contidos do presente, em especial as manifestações da SP-AF, às fls. 121/125, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 126 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 127/129, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por JOSÉ ANTONIO BORGES, nos termos da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização da edificação destinada ao uso comercial, categoria de uso C2, situada na Rua Dona Vitória Speers, 571, Vila Formosa, zona de uso Z2, contribuinte 055.253.0057-5. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

**2012-0.184.873-0** - WILLIANS LISBOA ZEQUE e outra - Alvará de aprovação e execução de obra nova. - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da Subprefeitura São Miguel, às fls. 132/133, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 135/136, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 137/139, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por WILLIANS LISBOA ZEQUE e WILLZA JAKELINE DA CONCEIÇÃO FERREIRA ZEQUE, nos termos do Item 3.6.2 do COE, combinado com o §1º, do artigo 4º, do Decreto 45.817/05, alterado pelo Decreto 52.401/11. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

**DOC 20.702/15 TID 14397479** - Bunge Alimentos S.A. (adv. Cesar A. Guimarães Pereira, OAB/PR 18.662) - Direito de Petição. Licença de Funcionamento. - I - À vista dos elementos contidos no presente expediente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 257/266), que adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** o pedido realizado por Bunge Alimentos S.A., nos termos do art. 39, inc. III, da Lei 14.141/06, consignando que, se conhecido fosse, seria indeferido, por falta de amparo legal. - II - Reitero a precedente declaração de encerramento da instância administrativa.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA 248, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:  
Exonerar o senhor LUIS ALBERTO CUSTÓDIO DE FREITAS, RF 794.790.9, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do Anexo I, artigo 1º do Decreto 52.349/11.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

##### PORTARIA 249, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:  
Exonerar o senhor LUIZ AURELIANO TOMÉ, RF 457.684.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela B, Anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

##### PORTARIA 250, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, e a partir de 10.02.2016, o senhor WANDERLEY FERNANDES PEIXE, RF 771.366.5, vínculo 3, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

##### PORTARIA 251, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:  
EXONERAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1 - HENRIQUE MARIANO COIMBRA FERREIRA, RF 776.649.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Acervo, da Biblioteca Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.052/09.

2 - HAROLDO CIRIACO MONTEIRO DA SILVA, RF 807.713.4, a partir de 18.01.2016, do cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Supervisão de Acervo, da Biblioteca Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.052/09.

3 - ANA CLAUDIA CAMARGO, RF 807.702.9, a partir de 01.02.2016, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Divisão de Bibliotecas, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 49.492/08.

4 - ELZA MARIA DE NOBREGA VIEIRA DIEGUES, RF 716.234.1, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Regional Sul, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 46.434/05 e da Lei 16.119/15.

5 - HENRIQUETA OLIVEIRA MARQUES, RF 778.603.4, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Biblioteca Pública Mário Schenberg, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 46.434/05.

6 - GEANE CRISTINA SINÉSIO, RF 728.622.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Administração e Finanças, do Arquivo Histórico de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.608/12.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

##### PORTARIA 252, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no artigo 3º, IV, do Decreto 46.662/05,

RESOLVE:

I - Delegar competência como homologador dos pregões eletrônicos efetivados por meio da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC) ou pelo Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) ao Sr. Coordenador de Administração e Finanças, Paulo Sergio Maranhão, RF. 319.401-9.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

##### PORTARIA 253, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:  
EXONERAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - WALDELICE RAMPINELLI, RF 549.234.3, a pedido, e a partir de 11.02.2016, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Assistência Social do M'Boi Mirim - SAS MB, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/13.

2 - SONIA MARIA DOS SANTOS, RF 537.426.0, a pedido, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social de Guaianases - CRAS G, da Supervisão de Assistência Social de Guaianases - SAS G, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/13.

3 - SILVIO NOGUEIRA MORATO, RF 793.253.7, a pedido, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Assistência Social de Guaianases - SAS G, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/13.

4 - TAIIS CRISTINA MUNIZ DOS SANTOS FIRMO, RF 757.461.4, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Supervisão Técnica de Suprimentos, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

##### PORTARIA 254, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:  
EXONERAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

1 - JOSÉ AFONSO DA SILVA, RF 823.180.0, a partir de 07.01.2016, do cargo de Chefe de Seção I, Ref. DAI-06, da Seção de Apropriação de Custos, da Divisão Técnica de Frotas e Oficinas, da Secretaria Municipal de Serviços.

2 - ARILANDIA RODRIGUES, RF 2705/1, do cargo de Administrador de Cemitérios, Ref. DAI-06, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços.